

A. B.  
11/10/71

# República dos Estados Unidos do Brasil



## Câmara dos Deputados

(DO SENADO FEDERAL)

ASSUNTO:

PROTOCOLO N.º

Declara de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Inten-  
dentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Gua-  
nabara.

DESPACHO: JUSTIÇA - SEGURANÇA NACIONAL

À COMISSÃO DE JUSTIÇA,

O PROJETO RECONSTITUÍDO em 8 de SETEMBRO de 1971

### DISTRIBUIÇÃO

Ao Sr. *Deputado Luiz Braz* REDIST, em 19  
O Presidente da Comissão de *Justiça* *ant. João*  
Ao Sr. *Dep. Floriano Coutinho* em 19 *19-10-71*  
O Presidente da Comissão de *Sydney Rodryg*  
Ao Sr. em 19  
O Presidente da Comissão de  
Ao Sr. em 19  
O Presidente da Comissão de  
Ao Sr. em 19  
O Presidente da Comissão de  
Ao Sr. em 19  
O Presidente da Comissão de  
Ao Sr. em 19  
O Presidente da Comissão de  
Ao Sr. em 19  
O Presidente da Comissão de  
Ao Sr. em 19  
O Presidente da Comissão de  
Ao Sr. em 19

PROJETO N.º 917 DE 1968

## SINOPSE

Projeto N.º ..... de ..... de ..... de 19.....

Ementa: .....

.....

.....

Autor: .....

Discussão única .....

Discussão inicial .....

Discussão final .....

Redação final .....

Remessa ao Senado .....

Emendas do Senado aprovadas em ..... de ..... de 19.....

Sancionado em ..... de ..... de 19.....

Promulgado em ..... de ..... de 19.....

Vetado em ..... de ..... de 19.....

Publicado no "Diário Oficial" de ..... de ..... de 19.....

Caixa: 37

Lote: 45  
PL N.º 917/1968

1

CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

N.º 917, de 1968

Declara de utilidade pública o "Círculo de Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

(Do Senado Federal)

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional)  
mia/



# CÂMARA DOS DEPUTADOS

## PROJETO

Nº 917, DE 1968

*Declara de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.*

(DO SENADO FEDERAL)  
(As Comissões de Constituição e  
Justiça e de Segurança Nacional  
O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 29 de novembro de 1967. — *Auro Moura Andrade*, Presidente do Senado Federal.

### S I N O P S E

PROJETO DE LEI DO SENADO  
Nº 50-67

*Declara de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.*

(Apresentado pelo Senador Oscar Passos).

Lido no expediente da sessão de 8.8.67. Publicado no Diário do Congresso Nacional de 9 do mesmo mês.

Distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, Segurança Nacional e de Finanças.

Em 21.9.67, são lidos os seguintes pareceres:

*Parecer nº 635, de 1967, da Comissão de Constituição e Justiça, relatado pelo Senhor Senador Antônio*

Balbino, opinando pela constitucionabilidade e pela inexistência de obstáculo à tramitação do projeto;

*Parecer nº 636, de 1967, da Comissão de Segurança Nacional, relatada pelo Senhor Senador Júlio Leite, opinando pela aprovação do projeto;*

*Parecer nº 637, de 1967, da Comissão de Finanças, relatado pelo Senhor Senador Pessoa de Queiroz, opinando pela aprovação do projeto.*

Em 9.10.67, é incluído o projeto em Ordem do Dia para 1º turno regimental. Nesta data o projeto é aprovado em 1º turno, (10.10.67).

Em 17.10.67, é incluído o projeto na Ordem do Dia para 2º turno regimental.

Em 18.10.67, nos termos do Requerimento nº 882, aprovado nesta data, é adiada a discussão do projeto para o dia 25 do corrente.

Em 27.10.67, é encerrada a discussão do projeto. Sua votação fica adiada por falta de "quorum".

Em 7.11.67, é aprovado o projeto, em seu segundo turno.

Em 21.11.67, é lido o Parecer número 871, da Comissão de Redação, relatado pelo Senhor Senador Filinto Muller, oferecendo redação final.

Em 27.11.67, é incluído na Ordem do Dia para discussão da redação final.

Em 27.11.67, nos termos do art. 317-A do Regimento Interno, é aprovada a redação final do projeto. (Parecer nº 871).

A Câmara dos Deputados com o Of. nº 2.342, de 28-11-67.



PARECERES N.ºs. 635, 636 E 637,  
DE 1967

Sobre o Projeto de Lei do Senado  
n.º 50, de 1967, que declara de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

PARECER N.º 635

Da Comissão de Constituição e  
Justiça

Relator: Sr. Antônio Balbino.

1. O Senador Oscar Passos, com o Projeto n.º 50, de 1967, propõe seja declarado de utilidade pública o Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

2. O projeto está devidamente justificado e vem instituído com o Estatuto vigente, aprovado em sessão da Assembleia-Geral Extraordinária de 17 de fevereiro de 1963 e inscrito sob número de ordem 15.130, Livro A-7, em 17 de abril de 1966, no Registro das Pesquisas Jurídicas.

Trata-se de sociedade fundada em 3 de novembro de 1949 e que, nos termos da Lei n.º 4.323, de 30 de abril de 1964, é entidade consignatária autorizada perante os Ministérios Militares.

3. É fora de dúvida, pois, que se trata de sociedade que preenche os requisitos gerais fixados na Lei número 91, de 28 de agosto de 1935 e no Decreto n.º 50.517, de 2 de maio de 1967, porque:

- a) tem personalidade jurídica;
- b) está em efetivo funcionamento;
- c) serve, desinteressadamente, à coletividade; e
- d) não remunera os cargos de sua diretoria.

4. Nestas condições, reportando-nos quanto aos pressupostos da competência do Legislativo para aprovar projetos de tal natureza às considerações já aceitas pela Comissão de Justiça e pelo Plenário do Senado em nosso Parecer n.º 303, de 26 de abril de 1967, apinamos pela constitucionalidade e pela inexistência de obstáculos de ordem jurídica à tramitação do Projeto n.º 50-67, do nobre Senador Oscar Passos.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1967. — Antônio Carlos, Presidente em exercício; Antônio Balbino, Relator; Wilson Gonçalves; Carlos Lindenberg; Menezes Pimentel; Josaphat Marinho; Alcysio de Carvalho.

PARECER N.º 636

Da Comissão de Segurança Nacional

Relator: Sr. Júlio Leite.

De autoria do Senador Oscar Passos, o presente projeto tem por objeto declarar de utilidade pública o Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

2. O eminente representante do Acre justifica a sua iniciativa pelas seguintes principais razões:

a) o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", fundado em 3 de novembro de 1949, visava, ao ser criado, ao aprimoramento da classe, através de cursos e informações, mas não se limitou a essas atividades: aproveitando a experiência e a cultura dos seus integrantes, orientou-se no sentido do benefício geral, estimulando a poupança do funcionalismo, através do sistema de pecúlios e pensões, em favor das famílias insuficientemente amparadas pelo Estado;

b) com tal objetivo, o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas" lançou, em 1960, a "Caixa de Pecúlio Mauá" como sua subsidiária, expandindo um sistema que era restrito ao meio militar; data daí o impulso dado ao mutualismo, trazendo como consequência imediata a tranquilidade do servidor quanto ao futuro da família, já agora duplamente amparada pelo Estado e por uma entidade particular;

c) a "Caixa de Pecúlio Mauá", depois transformada em "Caixa", depois transformada em "Caixa de Pecúlios dos Militares Beneficentes", congregou mais de 100.000 sócios, prestando real assistência à infância desamparada;

d) a seguir, o "Círculo" criou o pecúlio denominado "Pensão Coifa", que já beneficiou a centenas de famílias, pagando-lhes um total superior a NCr\$ 150.000 e reunindo em seu quadro mais de 10.000 sócios.

3. A Comissão de Constituição e Justiça, examinando a proposição quanto à sua constitucionalidade jurídica, nada tem a objetar-lhe.

4. No mérito, como vimos pelas razões oferecidas pelo autor da medida, esta se justifica plenamente.

Caixa: 37

PL N.º 917/1968

3

Lote: 45

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1967. — *Oscar Passos*, Presidente em exercício; *Júlio Leite*, Relator; *Pearo Ludovico* e *Adalberto Sena*.

PARECER Nº 637

*Da Comissão de Finanças*

Relator: Sr. Pessoa de Queiroz.

O projeto em exame, submetido à deliberação do Senado Federal, pelo Senhor Senador Oscar Passos, declara de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Reconhecendo tratar-se de sociedade que preenche os requisitos legais exigidos na espécie, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela constitucionalidade e juridicidade da matéria.

O assunto, como é evidente, não envolve qualquer questão, de ordem econômico-financeira que venha a interessar, direta ou indiretamente, o erário, razão pela qual, no âmbito de atribuições desta Comissão, nada vemos que possa obstaculizar sua tramitação.

Opinamos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 20 de setembro de 1967. — *José Ermirio*, Presidente; *Pessoa de Queiroz*, Relator; *João Cleofas*; *Oscar Passos*; *Celso Ramos*; *Fernando Corrêa*; *Leandro Maciel*; *Carvalho Pinto*; *Petrônio Portela*; *Lino de Mattos* e *Clodomir Millet*.

PARECER Nº 871, DE 1967

*Da Comissão de Redação*

*Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1967*

Relator: Sr. Filinto Muller.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado número 50, de 1967, que declara de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 1967. — *Teotônio Vilela*, Presidente; *Filinto Muller*, Relator; *Carlos Lendenberg* e *José Leite*.

Anexo ao Parecer nº 871-67

*Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1967, que declara de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO

N.º 917, de 1968

Declara de utilidade pública o "Círculo de Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

(DO SENADO FEDERAL)

(Às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional).



As Comissões de Constituição e  
Justiça e de Segurança Nacio-  
nal. Em 30.11.67



Declara de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º - É declarado de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SENADO FEDERAL, EM 29 DE NOVEMBRO DE 1967

Auro Moura Andrade  
Presidente do Senado Federal

29 NOV 1967 08184

COMISSÃO DE COMUNICAÇÃO



Nº 2.342

Em 29 de novembro de 1967

CÂMARA DOS DEPUTADOS

A Mesa.

Em 29/11/1967

Primeiro Secretário

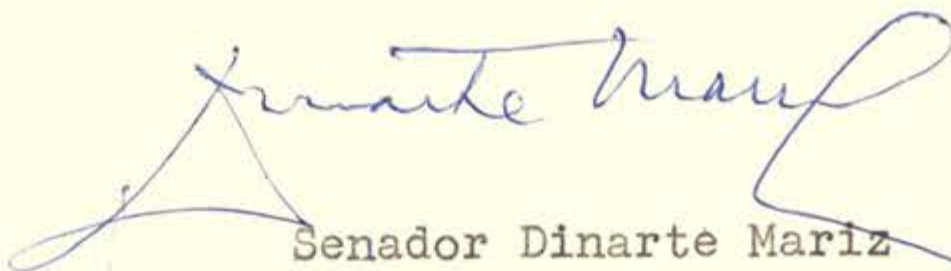
2º Secretário

exercício da 1ª Secretaria

Senhor Primeiro Secretário,

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à revisão da Câmara dos Deputados, nos termos do art. 61, da Constituição Federal, o projeto de lei do Senado nº 50, de 1967, constante do autó grafo junto, que declara de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha perfeita estima e distinta consideração.

  
Senador Dinarte Mariz  
1º Secretário



A Sua Excelência o Senhor Deputado Henrique de La Rocque  
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados



# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 50, de 1967

**Declara de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.**

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É declarado de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

**Art. 2.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

### Justificação

O "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas" foi fundado em 3 de novembro de 1949, por um grupo de Oficiais Intendentes das Forças Armadas, conforme consta da Ata publicada no **Diário Oficial** n.º 103, de 6 de maio de 1950, pág. 7.077.

Visava ao aprimoramento da classe, através de cursos e informações. Nos 18 anos de sua existência, cumpriu todos os programas estabelecidos, sendo inúmeros os benefícios que proporcionou.

O "Círculo", entretanto, não se limitou às suas atividades sociais e de assistência dentro de seus quadros. Aproveitou a experiência e a cultura dos seus integrantes e as orientou em benefício geral, estimulando a poupança do funcionalismo, através do sistema de pecúlios e pensões, em favor das famílias amparadas insuficientemente pelo Estado.

Para isto, em 1960, o "Círculo" lançou a Caixa de Pecúlio Mauá, como sua subsidiária, expandindo um sistema que estava restrito ao meio militar.

Data, praticamente, daí o impulso e a generalização do conhecimento público das vantagens do Mutualismo, trazendo como consequência imediata a tran-

utilidade do servidor quanto ao futuro da família, já agora duplamente amparada: pelo Estado e por uma Entidade particular.

A Caixa de Pecúlio Mauá, depois transformada em Caixa de Pecúlios dos Militares Beneficente, congregou mais de 100.000 sócios, prestando real assistência à infância desamparada.

A seguir, o "Círculo" criou o pecúlio denominado "Pensão Coifa", que já beneficiou a centenas de famílias, pagando-lhes um total superior a NCr\$ 150.000 e reunindo em seu quadro mais de 10.000 sócios em todo o País.

As considerações acima dão uma idéia do trabalho realizado por um grupo de Oficiais da nossa gloriosa Fôrça Armada, abnegadamente, sem honorários, sem qualquer espécie de remuneração, e enquadram o Círculo dos Oficiais Intendentes das Fôrças Armadas nas condições exigidas para a outorga do reconhecimento como de Utilidade Pública.

É o objetivo do presente projeto, como preito aos relevantes serviços prestados por essa utilíssima instituição.

Sala das Sessões, em 7 de agosto de 1967. — **Oscar Passos.**

Publicado no D.C.N. (Seção II) de 9-8-1967

Lote: 45  
Caixa: 37  
PL N° 917/1968  
8



# SENADO FEDERAL

## PARECERES

N.ºs 635, 636 e 637, de 1967

sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 50, de 1967, que declara de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

### PARECER N.º 635

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator: Sr. Antônio Balbino

1. O Senador Oscar Passos, com o Projeto n.º 50, de 1967, propõe seja declarado de utilidade pública o Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

2. O projeto está devidamente justificado, e vem instruído com o Estatuto vigente, aprovado em sessão da Assembleia-Geral Extraordinária de 17 de fevereiro de 1966 e inscrito sob número de ordem 15.130, Livro A/7, em 12 de abril de 1966, no Registro das Pessoas Jurídicas.

Trata-se de sociedade fundada em 3 de novembro de 1949 e que, nos termos da Lei n.º 4.328, de 30 de abril de 1964, é entidade consignatária autorizada perante os Ministérios Militares.

3. É fora de dúvida, pois, que se trata de sociedade que preenche os requisitos gerais fixados na Lei n.º 91, de 28 de agosto de 1935 e no Decreto n.º 50.517, de 2 de maio de 1967, porque:

- a) tem personalidade jurídica;
- b) está em efetivo funcionamento;
- c) serve, desinteressadamente, à coletividade; e
- d) não remunera os cargos de sua diretoria.

4. Nestas condições, reportando-nos quanto aos pressupostos da competência do Legislativo para aprovar projetos de tal natureza às considerações já aceitas pela Comissão de Justiça e pelo Plenário do Senado em nosso Parecer n.º 308, de 26 de abril de 1967, opinamos pela constitucionalidade e pela inexistência de obstáculos de ordem jurídica à tramita-

ção do Projeto n.º 50/67 do nobre Senador Oscar Passos.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1967. — Antônio Carlos, Presidente em exercício — Antônio Balbino, Relator — Wilson Gonçalves — Carlos Lindenberg — Menezes Pimentel — Josaphat Marinho — Aloysio de Carvalho.

**PARECER N.º 636**

**Da Comissão de Segurança Nacional**

**Relator: Sr. Júlio Leite**

De autoria do Senador Oscar Passos, o presente projeto tem por objeto declarar de utilidade pública o Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

2. O eminente representante do Acre justifica a sua iniciativa pelas seguintes principais razões:

a) o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", fundado em 3 de novembro de 1949, visava, ao ser criado, ao aprimoramento da classe, através de cursos e informações, mas não se limitou a essas atividades: aproveitando a experiência e a cultura dos seus integrantes, orientou-se no sentido do benefício geral, estimulando a poupança do funcionalismo, através do sistema de pecúlios e pensões, em favor das famílias insuficientemente amparadas pelo Estado;

b) com tal objetivo, o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas" lançou, em 1960, a "Caixa de Pecúlio Mauá" como sua subsidiária, expandindo um sistema que estava restrito ao meio militar; data daí o impulso

dado ao mutualismo, trazendo como consequência imediata a tranqüilidade do servidor quanto ao futuro da família, já agora duplamente amparada pelo Estado e por uma entidade particular;

c) a "Caixa de Pecúlio Mauá", depois transformada em "Caixa de Pecúlios dos Militares Beneficentes", congregou mais de 100.000 sócios, prestando real assistência à infância desamparada;

d) a seguir, o "Círculo" criou o pecúlio denominado "Pensão Coifa", que já beneficiou a centenas de famílias, pagando-lhes um total superior a NCr\$ 150.000 e reunindo em seu quadro mais de 10.000 sócios.

3. A Comissão de Constituição e Justiça, examinando a proposição quanto à sua constitucionalidade e juridicidade, nada tem a objetar-lhe.

4. No mérito, como vimos pelas razões oferecidas pelo autor da medida, esta se justifica plenamente.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1967. — Oscar Passos, Presidente em exercício — Júlio Leite, Relator — Pedro Ludovico — Adalberto Sena.

**PARECER N.º 637**

**Da Comissão de Finanças**

**Relator: Sr. Pessoa de Queiroz**

O projeto em exame, submetido à deliberação do Senado Federal, pelo Senhor Senador Oscar Passos, declara de utilidade o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.



Reconhecendo tratar-se de sociedade que preenche os requisitos legais exigidos na espécie, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela constitucionalidade e juridicidade da matéria.

O assunto, como é evidente, não envolve qualquer questão de ordem econômico-financeira que venha a interessar, direta ou indiretamente, o erário, razão pela qual, no âmbito de atribui-

ções desta Comissão, nada vemos que possa obstaculizar sua tramitação.

Opinamos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 20 de setembro de 1967. — **José Ermírio**, Presidente  
**Pessoa de Queiroz**, Relator — **João Cleofas** — **Oscar Passos** — **Celso Ramos** —  
**Fernando Corrêa** — **Leandro Maciel** —  
**Carvalho Pinto** — **Petrônio Portela** —  
**Lino de Mattos** — **Clodomir Millet**.

Publicados no D.C.N. (Seção II) de 22-9-1967



# SENADO FEDERAL

## PARECER

N.º 871, de 1967

### DA COMISSÃO DE REDAÇÃO

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 50, de 1967.

**Relator: Sr. Filinto Müller**

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 50, de 1967, que declara de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 1967. — **Teotônio Vilela**, Presidente — **Filinto Müller**, Relator — **Carlos Lindenberg** — **José Leite**.

### ANEXO AO PARECER N.º 871/67

Redação final do Projeto de Lei do Senado n.º 50, de 1967, que declara de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

O Congresso Nacional decreta:

**Art. 1.º** — É declarado de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

**Art. 2.º** — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado no D.C.N. (Seção II) de 22-11-1967

S I N Ó P S E

PROJETO DE LEI DO SENADO nº 50/67



Declara de utilidade pública o  
"Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro,  
Estado da Guanabara.

(Apresentado pelo Senhor Senador Oscar Passos)

Lido no expediente da sessão de 8.8.67. Publicado no Diário do Congresso Nacional de 9 do mesmo mês.

Distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, Segurança Nacional e de Finanças.

Em 21.9.67, são lidos os seguintes pareceres:

Parecer nº 635, de 1 967, da Comissão de Constituição e Justiça, relatado pelo Senhor Senador Antônio Balbino, opinando pela constitucionalidade e pela inexistência de obstáculos à tramitação do projeto;

Parecer nº 636, de 1967, da Comissão de Segurança Nacional, relatado pelo Senhor Senador Júlio Leite, opinando pela aprovação do projeto;

Parecer nº 637, de 1 967, da Comissão de Finanças, relatado pelo Senhor Senador Pessoa de Queiroz, opinando pela aprovação do projeto.

Em 9.10.67, é incluído o projeto em Ordem do Dia para 1º turno regimental. Nesta data o projeto é aprovado em 1º turno, (10.10.67).

Em 17.10.67, é incluído o projeto na Ordem do Dia para 2º turno regimental.

Em 18.10.67, nos termos do Requerimento nº 882, aprovado nesta data, é adiada a discussão do projeto para o dia 25 do corrente.

Em 27.10.67, é encerrada a discussão do projeto. Sua votação fica adiada por falta de "quorum".

Em 7.11.67, é aprovado o projeto, em seu segundo turno.

Em 21.11.67, é lido o Parecer nº. 871, da Comissão de Redação, relatado pelo Senhor Senador Filinto Müller, oferecendo redação final.

Em 27.11.67, é incluído na Ordem do Dia para discussão da redação final.

Em 27.11.67, nos termos do art. 316-A do Regimento Interno, é aprovada a redação final do projeto. (parecer nº 871)

A Câmara dos Deputados com o Of. nº. 2.342, de 29/11/67





CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



Of. nº 91/71

Brasília, 10 de agosto de 1971

Senhor Presidente:

Solicito a Vossa Excelência as providências necessárias no sentido de reconstituir os seguintes projetos:

- 1 - 4060/66 - do Senado Federal
- 2 - 218/67 - " " "
- 3 - 276/67 - Emenda de Plenário
- 4 - 488/67 - Emendas do Senado
- 5 - 672/67 - do Senado Federal
- 6 - 762/67 - " " "
- 7 - 917/67 - " " "
- 8 - 918/67 - " " "
- 9 - 920/67 - " " "
- 10 - 1624/68 - " " "
- 11 - 1626/68 - " " "
- 12 - 1663/68 - " " "
- 13 - 1664/68 - " " "
- 14 - 1818/68 - " " "

Na oportunidade reitero a Vossa Excelência os protestos de elevado apreço e consideração.

  
JOSE BONIFÁCIO  
Presidente

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado PEREIRA LOPES  
DD. Presidente da Câmara dos Deputados

*O original encontra-se arquivado no processo do Projeto nº 4060/66.*



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
Seção de Sinopse - SGP



FICHA DE SINOPSE

- RECONSTITUIÇÃO -

PROJETO DE LEI Nº 917, DE 1968

AUTOR SENADO FEDERAL

EMENTA Declara de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

ANDAMENTO

Em 23.01.68 é lido e vai a imprimir. Despachado às Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional. (DCN de 24.01.68, pág. 260, 2a. col.)

TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES

Em 18/01/68 Comissão de Constituição e Justiça: distribuído ao Sr. Deputado Yukishigue Tamura. (DCN de 9.2.68, pág. 735, 3a. col.)

Em 15/05/68 Comissão de Constituição e Justiça: O Sr. Relator Deputado Yukishigue Tamura oferece parecer pela in-juridicidade. Adiada a votação. (DCN de 29.5.68 - pág. 2898 - 2a. col.)

Em 06.11.69 Comissão de Constituição e Justiça: redistribuído ao Sr. Deputado Otávio da Rocha. (DCN de 4.4.70 - pág. 202 - 4a. col.)

Em 19/08/71 é deferido o Of. nº 91, de 10.8.71, do Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça solicitando providências no sentido de ser reconstituído o presente projeto. (DCN de 20/08/71 - pág. 4075 4a. col.)

BRASÍLIA, 30 de agosto de 1971.

Maria de Lourdes Pereira Alves

MARIA DE LOURDES PEREIRA ALVES  
CHEFE DA SEÇÃO DE SINOPSE



CÂMARA DOS DEPUTADOS  
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA



PROJETO Nº 917/68, que "Declara de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Fôrças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara".

AUTOR: SENADO FEDERAL  
RELATOR: LUIZ BRAZ

P A R E C E R

Visa o projeto nº 917/68 do Senado Federal declarar de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Fôrças Armadas", com sede na Guanabara.

A matéria já foi aprovada pela Câmara Alta e teve parecer favorável das Comissões Técnicas daquela Casa, estando o processo instruído com a documentação prevista no art.1º da Lei 91, de 28 de agosto de 1935.

Pela constitucionalidade e juridicidade, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão, em de outubro de 1971

LUIZ BRAZ  
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma "A", realizada em 11-10-71, opinou, unânimemente, nos termos do parecer do Relator, pela constitucionalidade do Projeto nº 917/68, e, contra os votos dos Srs. Mário Mondino e Elcio Álvares, pela injuridicidade da mesma proposição.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: José Bonifácio - Presidente, Luiz Braz - Relator, Airon Rios, Alceu Colares, Dib Cherem, Elcio Álvares, Ítalo Fittipaldi, Mário Mondino, Petrônio Figueiredo, Pires Sabóia, Severo Eulálio, Sylvio Abreu e Ubaldo Barém.

Sala da Comissão, em 11 de outubro de 1971

JOSÉ BONIFÁCIO  
Presidente

LUIZ BRAZ  
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL



Projeto nº 917-68, que "Declara de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara".

AUTOR: Senado Federal.

RELATOR: Deputado Florim Coutinho.

PARECER

O projeto-de-lei em tela declara de utilidade pública o Círculo de Oficiais Intendentes das Forças Armadas, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

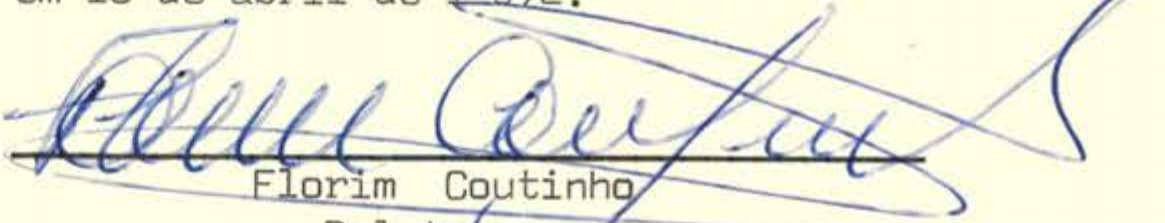
Examinando a documentação a ele referente, nada encontrei que impedisse a declaração objeto do projeto oriundo do Senado Federal.

De fato, a referida sociedade, fundada em 1949, tem mais de 20 anos de existência útil, dedicada às atividades sociais em benefício da coletividade. Preenche todos os requisitos exigidos pela Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935 e Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1967.

Além disso, trata-se de uma sociedade que congrega em seu quadro social Oficiais das nossas Forças Armadas, e que por sua cultura e conhecimentos especializados, particularmente no campo econômico, dedicam-se a estudos e atividades que são de grande utilidade para o processo de desenvolvimento do nosso País. Não se limita, pois, à atuação de caráter meramente social em benefício dos seus associados e seus familiares. Seu campo de ação vai mais além e alcança objetivos de interesse nacional.

Nestas condições, opino favoravelmente pela aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Segurança Nacional,  
em 18 de abril de 1972.

  
Florim Coutinho  
Relator



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL



PROJETO Nº 917-68

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Nacional, em reunião ordinária, realizada aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, presentes os Senhores Agostinho Rodrigues, Presidente, Pedro Ivo e Milton Brandão, Vice-Presidentes, João Vargas de Oliveira, Parente Frota, Sylvio Venturolli, Teotônio Neto, Zacharias Seleme, Januário Feitosa, Hannequim Dantas, Siqueira Campos, Italo Conti, Florim Coutinho, Eraldo Lemos, José Penedo, Osnelli Martinelli e Geraldo Guedes, apreciando o Projeto nº 917-68, do Senado Federal, que "Declara de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara", opinou, por maioria, pela sua aprovação, nos termos do parecer do Relator, Deputado Italo Conti, com voto contrário do Senhor Osnelli Martinelli.

Sala da Comissão de Segurança Nacional,  
em 17 de maio de 1972.

Agostinho Rodrigues  
Presidente

Florim Coutinho  
Relator

## CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 917-A, de 1968

(DO SENADO FEDERAL)



Declara de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara ; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, unânimemente, pela constitucionalidade e, com votos contrários, pela injuridicidade e, da Comissão de Segurança Nacional, pela aprovação.

(PROJETO DE LEI Nº 917, de 1968, a que se referem os pareceres).

*Legeitado o projeto do  
aquilo em 04.6.72*



*[Assinatura]*

## CÂMARA DOS DEPUTADOS



### PROJETO

Nº 917-A, de 1968

*Declara de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara; tendo pareceres: da Comissão de Constituição e Justiça, unanimemente, pela constitucionalidade e, com votos contrários, pela injuridicidade e, da Comissão de Segurança Nacional, pela aprovação.*

#### (DO SENADO FEDERAL)

Projeto de Lei nº 917, de 1968, a que se referem os pareceres)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senado Federal, em 29 de novembro de 1967. — *Auro Moura Andrade*, Presidente do Senado Federal.

#### S I N O P S E

#### PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 50-67

*Declara de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.*

(Apresentado pelo Senador Oscar Passos).

Lido no expediente da sessão de 8.8.67. Publicado no Diário do Congresso Nacional de 9 do mesmo mês.

Distribuído às Comissões de Constituição e Justiça, Segurança Nacional e de Finanças.

Em 21.9.67, são lidos os seguintes pareceres:

*Parecer nº 635, de 1967, da Comissão de Constituição e Justiça, relatado pelo Senhor Senador Antônio Balbino, opinando pela constitucionalidade e pela inexistência de obstáculo à tramitação do projeto;*

*Parecer nº 636, de 1967, da Comissão de Segurança Nacional, relatada pelo Senhor Senador Júlio Leite, opinando pela aprovação do projeto;*

*Parecer nº 637, de 1967, da Comissão de Finanças, relatado pelo Senhor Senador Pessoa de Queiroz, opinando pela aprovação do projeto.*

Em 9.10.67, é incluído o projeto em Ordem do Dia para 1º turno regimental. Nesta data o projeto é aprovado em 1º turno, (10.10.67).

Em 17.10.67, é incluído o projeto na Ordem do Dia para 2º turno regimental.

Em 18.10.67, nos termos do Requerimento nº 882, aprovado nesta data, é adiada a discussão do projeto para o dia 25 do corrente.

Em 27.10.67, é encerrada a discussão do projeto. Sua votação fica adiada por falta de "quorum".

Em 7.11.67, é aprovado o projeto, em seu segundo turno.

Em 21.11.67, é lido o Parecer número 871, da Comissão de Redação, relatado pelo Senhor Senador Filinto Muller, oferecendo redação final.



Em 27.11.67, é incluído na Ordem do Dia para discussão da redação final.

Em 27.11.67, nos termos do art. 317-A do Regimento Interno, é aprovada a redação final do projeto. (Parecer nº 871).

A Câmara dos Deputados com o Of. nº 2.342, de 29-11-67.

PARECERES N.ºs. 635, 636 E 637,  
DE 1967

*Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1967, que declara de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.*

PARECER Nº 635

*Da Comissão de Constituição e Justiça*

Relator: Sr. Antônio Balbino.

1. O Senador Oscar Passos, com o Projeto nº 50, de 1967, propõe seja declarado de utilidade pública o Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

2. O projeto está devidamente justificado e vem instituído com o Estatuto vigente, aprovado em sessão da Assembléia-Geral Extraordinária de 17 de fevereiro de 1966 e inscrito sob número de ordem 15.130, Livro A-7, em 17 de abril de 1966, no Registro das Pessoas Jurídicas.

Trata-se de sociedade fundada em 3 de novembro de 1949 e que, nos termos da Lei nº 4.328, de 30 de abril de 1964, é entidade consignatária autorizada perante os Ministérios Militares.

3. É fora de dúvida, pois, que se trata de sociedade que preenche os requisitos gerais fixados na Lei número 91, de 28 de agosto de 1935 e no Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1967, porque:

- a) tem personalidade jurídica;
- b) está em efetivo funcionamento;
- c) serve, desinteressadamente, à coletividade; e
- d) não remunera os cargos de sua diretoria.

4. Nestas condições, reportando-nos quanto aos pressupostos da competência do Legislativo para aprovar projetos de tal natureza às considerações já aceitas pela Comissão de Justiça e pelo Plenário do Senado

em nosso Parecer nº 308, de 26 de abril de 1967, apinamos pela constitucionalidade e pela inexistência de obstáculos de ordem jurídica à tramitação do Projeto nº 50-67, do nobre Senador Oscar Passos.

Sala das Comissões, em 17 de agosto de 1967. — Antônio Carlos, Presidente em exercício; Antônio Balbino, Relator; Wilson Gonçalves; Carlos Lindenberg; Menezes Pimentel; Josaphat Marinho; Aloysio de Carvalho.

PARECER Nº 636

*Da Comissão de Segurança Nacional*

Relator: Sr. Júlio Leite.

De autoria do Senador Oscar Passos, o presente projeto tem por objeto declarar de utilidade pública o Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

2. O eminente representante do Acre justifica a sua iniciativa pelas seguintes principais razões:

a) o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", fundado em 3 de novembro de 1949, visava, ao ser criado, ao aprimoramento da classe, através de cursos e informações, mas não se limitou a essas atividades: aproveitando a experiência e a cultura dos seus integrantes, orientou-se no sentido do benefício geral, estimulando a poupança do funcionalismo, através do sistema de pecúlios e pensões, em favor das famílias insuficientemente amparadas pelo Estado;

b) com tal objetivo, o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas" lançou, em 1960, a "Caixa de Pecúlio Mauá" como sua subsidiária, expandindo um sistema que estava restrito ao meio militar; data daí o impulso dado ao mutualismo, trazendo como consequência imediata a tranquilidade do servidor quanto ao futuro da família, já agora duplamente amparada pelo Estado e por uma entidade particular;

c) a "Caixa de Pecúlio Mauá", depois transformada em "Caixa", depois transformada em "Caixa de Pecúlios dos Militares Beneficentes", congregou mais de 100.000 sócios, prestando real assistência à infância desamparada;

d) a seguir, o "Círculo" criou o pecúlio denominado "Pensão Coifa", que já beneficiou a centenas de fa-



mílias, pagando-lhes um total superior a NCr\$ 150.000 e reunindo em seu quadro mais de 10.000 sócios.

3. A Comissão de Constituição e Justiça, examinando a proposição quanto à sua constitucionalidade jurídica, nada tem a objetar-lhe.

4. No mérito, como vimos pelas razões oferecidas pelo autor da medida, esta se justifica plenamente.

Ante o exposto, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 13 de setembro de 1967. — *Oscar Passos*, Presidente em exercício; *Júlio Leite*, Relator; *Pedro Ludovico* e *Adalberto Sena*.

#### PARECER Nº 637

##### *Da Comissão de Finanças*

Relator: Sr. Pessoa de Queiroz.

O projeto em exame, submetido à deliberação do Senado Federal, pelo Senhor Senador Oscar Passos, declara de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Reconhecendo tratar-se de sociedade que preenche os requisitos legais exigidos na espécie, a Comissão de Constituição e Justiça manifestou-se pela constitucionalidade e juridicidade da matéria.

O assunto, como é evidente, não envolve qualquer questão, de ordem econômico-financeira que venha a interessar, direta ou indiretamente, o erário, razão pela qual, no âmbito de atribuições desta Comissão, nada vemos que possa obstaculizar sua tramitação.

Opinamos, assim, pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, em 20 de setembro de 1967. — *José Ermírio*, Presidente; *Pessoa de Queiroz*, Relator; *João Cleofas*; *Oscar Passos*; *Celso Ramos*; *Fernando Corrêa*; *Leandro Maciel*; *Carvalho Pinto*; *Petrônio Portela*; *Lino de Mattos* e *Clodomir Millet*.

#### PARECER Nº 871, DE 1967

##### *Da Comissão de Redação*

*Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1967*

Relator: Sr. Filinto Muller.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Lei do Senado nú-

mero 50, de 1967, que declara de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Sala das Sessões, em 20 de novembro de 1967. — *Teotônio Vilela*, Presidente; *Filinto Muller*, Relator; *Carlos Lindenberg* e *José Leite*.

#### Anexo ao Parecer nº 871-67

*Redação final do Projeto de Lei do Senado nº 50, de 1967, que declara de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.*

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

##### I E II — RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

Visa o projeto n.º 917-68 do Senado Federal declarar de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede na Guanabara.

A matéria já foi aprovada pela Câmara Alta e teve parecer favorável das Comissões Técnicas daquela Casa, estando o processo instruído com a documentação prevista no art. 1.º da Lei 91, de 28 de agosto de 1935.

Pela constitucionalidade e juridicidade, portanto, é o nosso parecer.

Sala da Comissão, em outubro de 1971. — *Luiz Braz*, Relator.

##### III — PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça, em reunião de sua Turma "A", realizada em 11-10-71, opinou, unanimemente, nos termos do parecer do Relator, pela constitucionalidade do Projeto n.º 917-68, e, contra os votos dos Srs. Mário Mondino e Elcio Alvares, pela injuridicidade da mesma proposição.

Estiveram presentes os Senhores Deputados: José Bonifácio — Presi-



Luiz Braz — Relator, Airon Rios, Alceu Collares, Dib Chereni, Elicio Alvares, Italo Fittipaldi, Mario Mondino, Petrônio Figueiredo, Pires Sabóia, Severo Eulálio, Sylvio Abreu e Ubaldo Barém.

Sala da Comissão, em 11 de outubro de 1971. — José Bonifácio, Presidente. — Luiz Braz, Relator.

### PARECER DA COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

#### I E II — RELATÓRIO E VOTO DO RELATOR

O projeto-de-lei em tela declara de utilidade pública o Círculo de Oficiais Intendentes das Forças Armadas, com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara.

Examinando a documentação a ele referente, nada encontrei que impedisse a declaração objeto do projeto oriundo do Senado Federal.

De fato, a referida sociedade, fundada em 1949, tem mais de 20 anos de existência útil, dedicada às atividades sociais em benefício da coletividade. Preenche todos os requisitos exigidos pela Lei n.º 91, de 28 de agosto de 1935 e Decreto n.º 50.517, de 2 de maio de 1967.

Além disso, trata-se de uma sociedade que congrega em seu quadro social Oficiais das nossas Forças Armadas, e que por sua cultura e conhecimentos especializados, particularmente no campo econômico, dedicam-se a estudos e atividades que são de grande utilidade para o processo de desenvolvimento do nosso

País. Não se limita, pois, a atuação de caráter meramente social em benefício dos seus associados e suas famílias. Seu campo de ação vai mais além e alcança objetivos de interesse nacional.

Nestas condições, opino favoravelmente pela aprovação do projeto.

Sala da Comissão de Segurança Nacional, em 18 de abril de 1972. — Florim Coutinho, Relator.

#### III — PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Segurança Nacional, em reunião ordinária, realizada aos dezessete dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta e dois, presentes os Senhores Agostinho Rodrigues, Presidente, Pedro Ivo e Milton Brandão, Vice-Presidentes, João Vargas de Oliveira, Parerete Frota, Sylvio Venturoi, Teotônio Neto, Zacharias Seeme, Januário Reizosa, Hannequim Dantas, Siqueira Campos, Italo Conti, Florim Coutinho, Eraldo Lemos, José Penedo, Osnnelli Martinelli e Geraldo Guedes, apreciando o Projeto n.º 917-68, do Senado Federal, que "Declara de utilidade pública o "Círculo dos Oficiais Intendentes das Forças Armadas", com sede no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara", opinou, por maioria, pela sua aprovação, nos termos do parecer do Relator, Deputado Italo Conti, com voto contrário do Senhor Osnnelli Martinelli.

Sala da Comissão de Segurança Nacional, em 17 de maio de 1972. — Agostinho Rodrigues, Presidente. — Florim Coutinho, Relator.

### OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS ANEXADOS: